**DECRETO MUNICIPAL Nº2651-17/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

##  DECRETA

## Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0801 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1212– Manter as atividades da SMOT**

(415)449052000000000001 – Equipamento e material permanete...................R$ 5.000,00

**ÓRGÃO 0401 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2018– Manter as atividades da secretária da administração**

(56)339039000000000001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 10.000,00

**ÓRGÃO 0502 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**1215– Implantação do sim – sistema de inspeção municipal**

(256)339039000000000001 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....R$ 10.900,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0601 – SEC MUNIC AGRIC,COM,IND,TUR E MEIO AMBIENTE**

**2073- Realizar exposições, cavalgadas, canoagens e feiras**

(278)339039000000001050 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica....R$ 25.900,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

#  LAURO SCHERER

 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda